

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 563, de 20 de agosto de 2019.

Autoriza a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei n. 8.666/1993 e artigo 2º, inciso X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), constante no processo n. 29/500694/2019, para a Escola Estadual Antônio Fernandes, município de Naviraí-MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de agosto de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 9.973
Data 28/8/2019
Página(s) 38